



LEI COMPLEMENTAR Nº 1463 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera as lei 1424 de 2023, e permite o pagamento de gratificação para servidor efetivo cedido a Emater"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Município de Barra Longa, MG, autorizado a pagar gratificação para Servidor Público Municipal Efetivo cedido a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater–MG).

Art. 2º Fica acrescido ao Art.1º da Lei 1424 de 30 de janeiro de 2023 o inciso abaixo, nos seguintes termos:

I- *“VII- Servidor Público Municipal Efetivo cedido a EMATER”*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa, 05 setembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal